



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

LEI Nº. 327/2018.

**DENONIMA VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO A SALA DE RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO, a sala de recepção do Prédio da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, após 60 dias da publicação desta lei, tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei, fixando placa indicativa ou legenda de forma visível que torne possível a identificação da Sala de Recepção com a denominação estabelecida.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 10 de Agosto de 2018.

**GERALDO TERTO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional